OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO."

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 40/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 385/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 43/2022, Licitação nº. 42/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OS PARTICIPANTES INTERESSADOS CADASTRARAM SUAS PROPOSTAS NO SITE DA BLL. DESTA FORMA PROSSEGUIMOS PARA A CONTINUIDADE DA FASE DE LANCES.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Das Empresas inabilitadas: A Empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES: Por estar impedida de licitar conforme informado no Edital na QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ITEM " 9.8.3 Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público" (pág. 20) e subitem a) do item 1.2.2.2 " a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal... (pág. 36)". Itens 5, 17, 17, 22, 39, 43, 47, 48, 51, 52, 83, 89, 92, 93, 94 e 104.A mesma está suspensa em Lauro Muller/SC. A Empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares pelo mesmo motivo - Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP. A Empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - Por não ter anexado a Plataforma nenhum dos documentos exigidos em Edital, não havendo como fazer a verificação da mesma (pág. 20). Itens 36,37 e 38. A Empresa MACMED SOLUÇÕES SAÚDE LTD: Por não ter anexado a Proposta de Preços: Item do Edital: 6. da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação 6.1. os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação (pág. 14). Itens 58 e 66. A Empresa Salvi e Lopes e Cia Ltda: Por não ter apresentado o Item do Edital "8.8. Apresentar junto a proposta de preços a Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE publicada no Diário Oficial da União, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, durante a análise, não serão aceito protocolos de solicitação (pág. 15)" Itens 13,14 e 15. Não aceitamos a justificativa apresentada em virtude de:Em 02 de Maio de 2022 entrou em vigor a Resolução RDC ANVISA nº 665/2022 que expressamente revogou a Resolução RDC n° 16 /2013 da ANVISA:[..]Art. 137. Ficam revogadas: I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013 , publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 1º de abril de 2013, Seção 1, pág. 75; e II - a Instrução Normativa - IN nº 8, de 26 de dezembro de 2013 , publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 758.Art. 138. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022. As demais Empresas participantes apresentaram todos os documentos de acordo com as exigencias do Edital, sendo vencedores dos respectivos itens de acordo com a fase de lances. Nada mais a declarar, encerra-se a apresente reunião.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Braço do Norte, 22 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

PATRICIA ALEXANDRA DOMINGUES TELES - ..... - Pregoeiro(a)

FABIANO PIRES DE OLIVEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

JULIANA SPIECKER DA SILVA - ..... - EQUIPE DE APOIO

THIAGO CORREA TANCREDO - ..... - EQUIPE DE APOIO